

Consulta GTIN (CCG)

A NT 2022.001 de maio de 2022, instituiu a consulta de GTIN no CCG (Cadastro Centralizado de GTIN). O manual da Norma Técnica pode ser acessada [aqui](#).

De maneira resumida, ao realizar a consulta ao CCG podemos ter informações relativas ao produto identificado pelo GTIN. As informações disponíveis são **NCM**, **CEST**, **Tipo do GTIN** e a **Descrição do Dono da Marca**.

Para ter acesso a essas informações, é preciso que ao realizar a consulta, o CCG retorne o código 9490, **Consulta realizada com sucesso**, porém pode haver outras situações:

90. Mensagens do Resultado do Processamento

90.1 Código das Mensagens

Código	Mensagem
9490	Consulta realizada com sucesso
9491	Rejeição: GTIN com dígito verificador inválido
9492	Rejeição: GTIN não possui prefixo 789 ou 790 (Brasil)
9493	Rejeição: CNPJ/CPF do Certificado de Transmissão não é emitente de NF-e ou NFC-e
9494	Rejeição: GTIN inexistente no Cadastro Centralizado de GTIN (CCG)
9495	Rejeição: GTIN existe no CCG com situação inválida. Solicitar ao Dono da Marca que entre em contato com a GS1
9496	Rejeição: GTIN existe no CCG, mas dono da marca não autorizou a publicação das informações. Entrar em contato com o Dono da Marca
9497	Rejeição: GTIN existe no CCG com NCM não informado
9498	Rejeição: GTIN existe no CCG com NCM inválido

Integração do Intellicash ao CCG

Verificador de 2º Plano do Cadastro

A primeira ferramenta implementada foi acrescentar ao **Verificador de NF-e**, para realizar consulta de produtos cadastrado e assim manter informações atualizadas.

O **verificador de NF-e** realiza de tempos em tempos a verificação de documentos emitidos contra a empresa, e após essa verificação ele irá realizar a consulta de produtos cadastrados que possuam códigos de barras que satisfaçam as condições mínimas para estarem no CCG, que segundo a norma técnica seria iniciar com 789 ou 790 e ter o dígito verificador válido.

Para não sobrecarregar o CCG, e consequentemente a empresa ser bloqueado de realizar a consulta, foi instituído diversas configurações, no **Intellicash**, menu **Outras Configurações** foi acrescentado a aba Cad.GTIN que permite realizar essas configurações usadas na verificação em segundo plano da base de produtos cadastrados.

Configurações

SPED | Produtos | Matriz & Filiais | IWMS | Biometria

Certificado Digital | DistDF-e | NF-e | CT-e | MDF-e | Cad.PJ | **Cad.GTIN**

Qtde de consultas realizadas por ciclo: 1000

☒ Realizar consulta ao cadastrar novo produto

☒ Alterar NCM automaticamente

☒ Alterar CEST automaticamente

Intervalo de dias entre verificações do produto cadastrado com sucesso no CCG 365

Intervalo de dias entre verificações do produto com divergencia no CCG 31

Intervalo de dias com movimentação para considerar produto como ativo 180

Retorno de consultas

cSTAT	descrição	Ação
9490	Consulta realizada com sucesso	Produto existe no CCG
9491	Rejeição: GTIN com dígito verificador inválido	Sem informação con
9492	Rejeição: GTIN não possui prefixo 789 ou 790 (B	Sem informação con
9493	Rejeição: CNPJ/CPF do Certificado de Transmis	Sem informação con
9494	Rejeição: GTIN inexistente no Cadastro Centraliz	Produto não cadastr
9495	Rejeição: GTIN existe no CCG com situação invá	Produto existe no CC

Cancelar **Alterar**

Deverá ser configurado a quantidade máxima de produtos verificadas por ciclo, por padrão foi colocado 1.000 GTINS.

Além dessa configuração, temos qual a periodicidade que devemos consultar o GTIN para saber se alguma informação foi alterada, por padrão colocamos para que o produto seja verificado a cada 365 dias, ou seja, caso uma consulta retorne com sucesso, depois de 365 dias será realizada nova tentativa de consulta.

Como visto acima, o CCG pode retornar que produto não está cadastrado corretamente no CCG, nesse caso a verificação será feita novamente 31 dias após a última consulta, para verificar se o "Dono da Marca" regularizou seu cadastrado no CCG.

Por fim, devemos configurar qual o período que deve ser usado para considerar um produto ativo, isso é feito para evitar que seja feita verificação em produtos que não são mais comprados ou vendidos, por padrão usamos o prazo de 180 dias.

Por fim, pode configurar se deseja alterar o NCM e o CEST automaticamente quando este for retornado pelo CCG.

Cadastro de Produtos

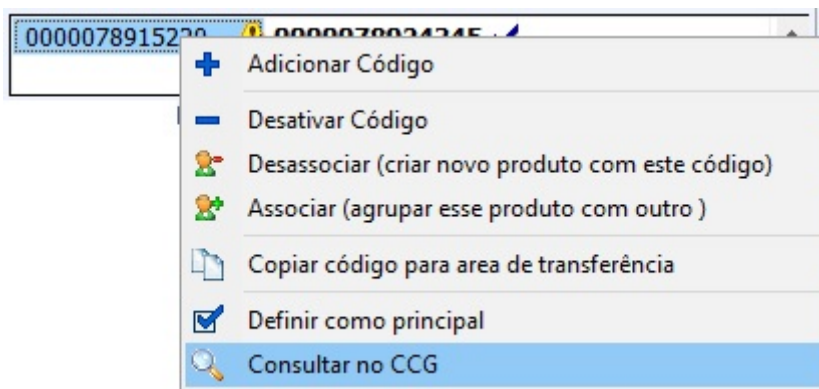
No **cadastro de Produto** do **Intellicash** foram feitas alterações para aproveitar as informações do CCG.

A primeira alteração relevante é ao cadastrar um novo produto, caso esteja marcada a opção de **Realizar consulta ao cadastrar novo produto**, ao digitar o GTIN e tiver certificado digital válido na máquina em questão, será feita uma consulta no CCG e sugerido as informações retornadas.

Outra alteração relevante é no cadastro dos códigos de barras, foi adicionado o ícone de advertência para quando o produto for consultado e houver alguma rejeição, e quando o código foi validado com sucesso.



Também foi inserido a opção de consultar um determinado código GTIN, para isso basta clicar com o botão direito do mouse sobre o código e escolher a opção **Consulta no CCG**.



As consultas realizadas no CCG podem ser localizadas na aba de **Históricos**, na sub aba **Consulta CCG** que irá exibir os códigos consultados e quando foi feita a consulta, para verificar mais informações basta dar dois cliques, que irá exibir do lado direito o retorno completo da consulta.

Relatórios

Devido ao fato da consulta retornar informações fiscais, foi acrescido dentro dos Relatórios de Gestão Fiscal, o relatório de Divergencia entre Produto e CCG. Esse relatório permitira filtrar divergencias entre NCM e/ou CEST do cadastro na base de dados e no CCG.

From:
<http://wiki.iws.com.br/> - **Documentação de software**

Permanent link:
http://wiki.iws.com.br/doku.php?id=intellicash:manuais_auxiliares:consulta_gtin_ccg&rev=1662491932 

Last update: **2022/09/06 20:18**